



Ofício nº 056/2023-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.084/2023

Registro, 24 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.084/2023, que **"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente propositura objetiva a valorização dos profissionais técnicos e auxiliares de saúde bucal, através do enquadramento das categorias, acrescentando 03 (três) referências em suas atuais referências salariais. São eles cargos de provimento efetivo, quais sejam: Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar em Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal.

Esperando ter justificado devidamente a proposta, solicito a aprovação da matéria nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP



PROJETO DE LEI Nº 2.084 DE 24 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.**

Câmara Municipal aprova:

Artigo 1º - Os cargos efetivos, constantes do Anexo I da presente Lei, parte integrante da Lei Municipal nº 808/2008, passam a vigorar com as referências constantes no Anexo I - Situação Nova, desta Lei, obedecidas as referências salariais da Tabela de Vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O enquadramento previsto no caput deste artigo será realizado uma única vez, contemplando os servidores públicos municipais ativos, obedecidos a referência e grau adquiridos pelos servidores até a data da promulgação da presente lei.

Artigo 2º - A presente lei será regulamentada por Decreto Municipal em até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de julho de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ
Diretor Geral de Saúde

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO



DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº ____/2023

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	REF	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGOS	REF	SALÁRIO BASE (R\$)
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	20	1.775,78	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	23	1.968,84
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	21	1.837,93	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	24	2.037,75
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	28	2.338,36	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	31	2.592,59



Assinado por 5 pessoas: LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/1AEE-72F5-EF82-6223> e informe o código 1AEE-72F5-EF82-6223





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AEE-72F5-EF82-6223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 24/07/2023 16:49:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 24/07/2023 17:38:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 25/07/2023 08:22:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ (CPF 311.XXX.XXX-24) em 25/07/2023 10:05:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 26/07/2023 08:27:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/1AEE-72F5-EF82-6223>



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br



Registro, 26 de Julho de 2023.

Projeto de Lei nº 2084 / 2023.

DESPACHO DO PRESIDENTE.

Vistos etc.

Conforme preconiza o Regimento Interno, decido:

() **encaminhe à Secretária Legislativa para autuação**, após, **ao advogado da Câmara Municipal de Registro**, para exarar parecer sobre a admissibilidade da presente propositura. Com o parecer, tornem para decisão. Rubrica: _____.

☒ **recebo** a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. **Defiro, outrossim, a tramitação prevista no artigo 43**, da Lei Orgânica do Município de Registro. Coloque-se em pauta. Rubrica: x HPJ.

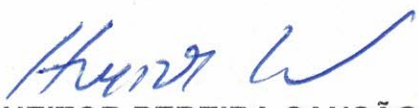
() **recebo** a presente propositura, devendo a Secretária Legislativa providenciar o necessário para que seja lida em Plenário na próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, se for o caso, submetê-la, aquele, Plenário, para deliberar sobre o respectivo recebimento. **Indefero, no entanto, a tramitação prevista no artigo 43**, da Lei Orgânica do Município de Registro. **Intime-se** o Autor do indeferimento. Coloque-se em pauta. Rubrica: _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, **deixo de receber a propositura** e a **devolvo** respectivo Autor, assinalando o prazo de 10 dias para apresentação de recurso, nos termos do artigo 184, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro. Rubrica: _____.

() com lastro no parecer jurídico encartado nos autos, **assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para o que Autor regularize os autos, providenciando o necessário para a regular tramitação da propositura**. Regularizados ou, decorrido o prazo sem manifestação, retorne para ulteriores decisões. Rubrica: _____.

Ressalto, por fim, que, **se aplicável ao caso**, o **recebimento desta propositura fica condicionado ao disposto no artigo 186, parágrafo quinto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro**, o que, deverá ser certificado pela zelosa Secretária Legislativa, e, se tratar-se, de fato, de proposição anteriormente retirada pelo Autor, o Plenário deliberará sobre a recepção da mesma, nos termos do dispositivo legal, retro citado e, conforme acima estabelecido.

Cumpra-se.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal
de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br – juridico@camararegistro.sp.gov.br



PARECER Nº. 73/2023.

Solicitante: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP.

Assunto: Projeto de Lei nº. 2.084/2023.

Trata-se de consulta de lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Registro/SP, acerca dos aspectos legais de admissibilidade do Projeto de Lei nº. 2.084/2023, de autoria do Alcaide, que *"dispõe sobre o enquadramento dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências"*.

É o breve relatório.

A princípio vislumbro, sem analisar o mérito da matéria, que o Projeto de Lei nº. 2.084/2023 **preenche os requisitos de admissibilidade**, em especial, porque ausentes quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro/SP.

Ante o exposto, opino para que o mesmo trâmite regularmente, nos termos expressos no Regimento Interno desta Casa de Leis.

De outro chofre, não vislumbro impedimento, em se deferir a tramitação do presente projeto, nos termos do artigo 43, da Lei Orgânica Municipal, tal como requereu o Autor da propositura.

No tocante a outros questionamentos, em especial, os relativos à legalidade e constitucionalidade do projeto, ou, erros de grafia, eventualmente existentes, observo que, os mesmos, nos termos do artigo 184, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro, não constituem óbice para a regular tramitação da presente propositura, inclusive porque constituem mérito daquela e as respectivas apreciações, conforme disposição expressa no Regimento Interno desta Casa de Leis, é legada às Comissões Permanentes.

Pondero, nesse espeque, que a análise ora formulada é preliminar e visa, tão somente, verificar o preenchimento dos pressupostos formais mínimos para a tramitação da proposição, pressupostos estes, que estão explicitamente previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Registro.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL/FAX: (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br – juridico@camararegistro.sp.gov.br



Finalmente, faço constar que este parecer foi expedido após pedido encaminhado pela Secretaria Legislativa através do sistema SAPL.

"Sub censura".

É como penso, é o meu parecer.

Registro, data do protocolo.

ASSINATURA DIGITAL APOSTA NA FORMA DA LEI.

HANS GETHMANN NETTO
OAB/SP 213.418



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 09

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N°

DATA

AUTORIA

PROPOSIÇÃO N°

/20

07 de agosto de 2023

(X) Executivo Municipal () Legislativo Municipal

2084/2023

(X) Projeto de Lei

() Projeto de Lei Complementar

() Autógrafo

() Projeto de Resolução

() Projeto de Decreto Legislativo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

(X) constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;

() inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;

() legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

ASSINATURA DO RELATOR:

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO PRESIDENTE:

(X) Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator.

Motivo:

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

FÁBIO CARDOSO JUNIOR

VOTO DO SECRETÁRIO:

(X) Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator,

Motivo:

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

☐ por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

☐ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

☐ CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



COMISSÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS, BENS MUNICIPAIS,

PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PARECER N°

_____/20____

DATA

07 de agosto

de 2023

AUTORIA

(X) Executivo Municipal

() Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

2084 /2023

(X) Projeto de Lei

() Projeto de Resolução

() Projeto de Lei Complementar

() Projeto de Decreto Legislativo

() Autógrafo

() Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

(X) no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação;

() no mérito, inoportuno e inconveniente, por isso, desfavorável à aprovação;

() no mérito, oportuno e conveniente, por isso, favorável à aprovação, com a emenda em anexo.

Motivo: _____

assinatura do RELATOR:

VANDER LOPES PEDROSO

VOTO DO PRESIDENTE:

(X) Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE:

GERSON TEIXEIRA SILVERIO

VOTO DA SECRETÁRIA:

(X) Acompanho o voto do Relator;

() Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

assinatura da SECRETÁRIA:

SANDRA KENNEDY VIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

☐ por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

☐ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

☐ CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br



COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E

CONTABILIDADE

PARECER N° _____/20_____
DATA 07 de agosto de 2023
AUTORIA (☒) Executivo Municipal () Legislativo Municipal
PROPOSIÇÃO N° 2084 /2023

- | | |
|--|---------------------------------------|
| (☒) Projeto de Lei | () Projeto de Resolução |
| () Projeto de Lei Complementar | () Projeto de Decreto Legislativo |
| () Autógrafo | () Proposta de Emenda à Lei Orgânica |

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- (☒) adequado ao orçamento vigente;
() inadequado ao orçamento vigente.

assinatura do RELATOR:

MANOEL DE AQUINO BATISTA

VOTO DO PRESIDENTE:

- (☒) Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

assinatura do PRESIDENTE:

RENATO SOUZA MACHADO

VOTO DO SECRETÁRIO:

- (☒) Acompanho o voto do Relator;
() Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

assinatura do SECRETÁRIO:

IRINEU ROBERTO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

☒ por Unanimidade;

☐ por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO;

☐ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

☐ CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



Senhor Presidente,

Considerando que o presente requerimento de urgência especial, nos termos do art. 221, VI do Regimento Interno, justifica-se pela necessidade de apreciação e aprovação do projeto de lei em comento para que os setores competentes internos tenham prazo hábil para tomarem as devidas providências e para que surtam seus efeitos este mês.

Considerando que o presente requerimento de urgência especial se encontra subscrito e formulado por escrito conforme o art. 221, do R.I.

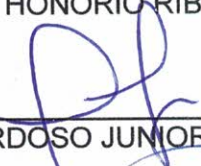
Feitas estas considerações, requeremos que a presidência da Câmara Municipal, submeta o presente **REQUERIMENTO** à apreciação e aprovação do Plenário, nos termos do art. 53, § 3º, e que suspenda a sessão por 15 minutos (art. 144, § 1º) para que as comissões que não apresentaram parecer até o presente momento possam fazê-lo.

Projeto de Lei nº 2084/2023 que "Dispõe sobre o enquadramento dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências". AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

JR - FABIO| RENATO| IRINEU
OSBM INES| FABIO| VANDER
TFOC- RENATO| MANOEL| IRINEU

Plenário "Vereador Daniel das Neves", 07 de agosto de 2023.


BENEDITO HONÓRIO RIBEIRO FILHO

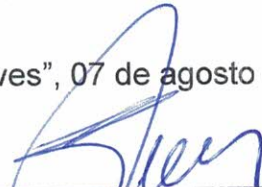

FÁBIO CARDOSO JUNIOR


FRANCISCO RICARDO DAS NEVES


GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO

HEITOR PEREIRA SANSÃO

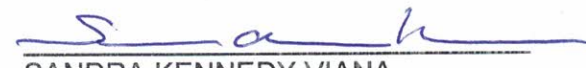

INES SATI OKUYAMA KAWAMOTO


IRINEU ROBERTO DA SILVA


JOSÉ LOPES


MANOEL DE AQUINO BATISTA


RENATO SOUZA MACHADO


SANDRA KENNEDY VIANA


VANDER LOPES PEDROSO


XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



AUTÓGRAFO N° 251/2023

Referente ao Projeto de Lei nº 2084/2023 de autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Artigo 1º - Os cargos efetivos, constantes do Anexo I da presente Lei, parte integrante da Lei Municipal nº 808/2008, passam a vigorar com as referências constantes no Anexo I – Situação Nova, desta Lei, obedecidas as referências salariais da Tabela de Vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O enquadramento previsto no caput deste artigo será realizado uma única vez, contemplando os servidores públicos municipais ativos, obedecidos a referência e grau adquiridos pelos servidores até a data da promulgação da presente lei.

Artigo 2º - A presente lei será regulamentada por Decreto Municipal em até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Registro, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 08 de agosto de 2023.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE


XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO


RENATO SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



OFÍCIO Nº 256/2023-SL.

Registro, 08 de agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, os **AUTÓGRAFOS**:

N.º 248/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.070/2023, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 249/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.082/2023, QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, A LDO E LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 250/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.083/2023, QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, A LDO E LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 251/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.084/2023, QUE “DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro/SP



EDITAL



Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.179 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos efetivos, constantes do Anexo I da presente Lei, parte integrante da Lei Municipal nº 808/2008, passam a vigorar com as referências constantes no Anexo I – Situação Nova, desta Lei, obedecidas as referências salariais da Tabela de Vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O enquadramento previsto no caput deste artigo será realizado uma única vez, contemplando os servidores públicos municipais ativos, obedecidos a referência e grau adquiridos pelos servidores até a data da promulgação da presente lei.

Art. 2º. A presente lei será regulamentada por Decreto Municipal em até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de agosto de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ
Diretor Geral de Saúde

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.084/2023 de autoria do Executivo Municipal



ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 2.179/2023

SITUAÇÃO ATUAL		
CARGOS	REF	SALÁRIO BASE (R\$)
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	20	1.775,78
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	21	1.837,93
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	28	2.338,36

SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	REF	SALÁRIO BASE (R\$)
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	23	1.968,84
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	24	2.037,75
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	31	2.592,59



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2287-4060-5E6A-7CEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ (CPF 311.XXX.XXX-24) em 09/08/2023 10:42:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 09/08/2023 12:44:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 09/08/2023 14:51:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 09/08/2023 15:30:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 14/08/2023 12:36:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/2287-4060-5E6A-7CEA>



Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Edição nº 1358

www.registro.sp.gov.br/

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.179 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos efetivos, constantes do Anexo I da presente Lei, parte integrante da Lei Municipal nº 808/2008, passam a vigorar com as referências constantes no Anexo I – Situação Nova, desta Lei, obedecidas as referências salariais da Tabela de Vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O enquadramento previsto no caput deste artigo será realizado uma única vez, contemplando os servidores públicos municipais ativos, obedecidos a referência e grau adquiridos pelos servidores até a data da promulgação da presente lei.

Art. 2º. A presente lei será regulamentada por Decreto Municipal em até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de agosto de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.084/2023 de autoria do Executivo Municipal

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 2.179/2023

SITUAÇÃO ATUAL		
CARGOS	REF	SALÁRIO BASE (R\$)
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	20	1.775,78
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	21	1.837,93
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	28	2.338,36

SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	REF	SALÁRIO BASE (R\$)
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	23	1.968,84
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	24	2.037,75
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	31	2.592,59



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br